

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

CNPJ 18.188.219/0001-21

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Turismo

Setor: Secretaria de Turismo

DATA: 16/Novembro/2023

Número da Solicitação: 0030/2023

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Show da cantora "**LUIZA LUZ – ELAS CANTAM**", no dia 02 de Dezembro de 2023, na ABERTURA do evento denominado "**NATAL ENCANTADO 2023**", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – SERVIÇOS

2.1.1 – A contratada se compromete, no dia, hora e local estabelecido a comparecer e participar do espetáculo promovido pela CONTRATANTE para que esta realize uma apresentação artística (Show), com duração de aproximadamente 02 (Duas) horas, de acordo com o repertório da banda, com compositores, músicos intérpretes, respeitando todas as condições do presente termo. A ser realizada no dia: 02 de Dezembro de 2023, horário: a partir de 21h no Estacionamento do Parque das Águas.

2.1.2 – O contato havido com a empresa, os documentos para o tipo de evento a ser promovido e a proposta de preços que vão anexadas, se devem, exclusivamente para dar celeridade ao processo administrativo da contratação.

2.1.3 – A CONTRATADA deverá responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, Ecad, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

2.1.4 – A CONTRATADA deverá responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Lourenço e a Secretaria Municipal de Turismo.

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – O CONTRATANTE fornecerá os equipamentos necessários de sonorização (excetuando-se os instrumentos musicais dos membros da banda) e iluminação, comprometendo-se a respeitar as condições da proposta (Obrigações do Contratante, Room, Técnico, Input List, Mapa de palco, Rider, Mapa de Iluminação e Condições Técnicas), sendo que qualquer alteração, somente será aceita com prévio acordo com o responsável técnico e produção contratada.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – Não será necessário apresentar amostras.

2.4 – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 – A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

2.4.2 – As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas.

2.4.3 – O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições do item anterior.



2.4.4 – A execução do serviço será prestado dentro das normas e horários exigidos pela CONTRATANTE, demonstrando assiduidade do responsável, pontualidade, disciplina, eficiência, bom relacionamento e interesse pelo trabalho.

2.4.5 – O Município de São Lourenço-MG, não aceitará a Prestação de Serviços objeto deste instrumento, que estiver em desacordo com os demais itens deste termo.

2.4.6 – O local da apresentação e demais condições deste contrato não poderão ser alteradas, exceto com prévia concordância da CONTRATADA, sob pena de ensejar a resolução do presente termo, que será considerado cumprido pela CONTRATADA.

2.4.7 – Será fornecido pelo CONTRATANTE o serviço de camarim (água, frutas, sucos, refrigerantes, salgados).

2.4.8 – A montagem e desmontagem dos equipamentos, seus respectivos horários, assim como o horário da passagem de som e o tempo necessário à completa execução dessas atividades será determinado pela CONTRATADA, sob pena de não realização do show por culpa exclusiva do Contratante e pagamento da multa estipulada neste contrato. Fica sob responsabilidade do Contratante disponibilizar Sonorização e iluminação devidamente habilitada e aceita pela contratada para realização deste serviço.

2.4.9 – A partir do horário de montagem dos equipamentos conforme determinação da CONTRATADA, equipamentos de som, luz e o palco no qual ocorrerá o show não poderão ser utilizados por nenhuma outra atração ou banda até o término do show e desmontagem total dos equipamentos, salvo sob autorização prévia da CONTRATADA.

2.4.10 – O CONTRATANTE responsabiliza-se pelas condições estruturais físicas do local do show no que diz respeito ao fluxo, acessos e segurança do público e de todos os presentes no local do evento.

2.4.11 – O CONTRATANTE irá providenciar energia, segurança, montagem e estrutura de camarim contíguo ao palco de forma a permitir o acesso rápido e seguro, dispondo ainda de um banheiro, mesa e cadeiras e boas condições de higiene e segurança, devendo o mesmo encontrar-se a disposição exclusivamente da CONTRATADA 2h (duas horas) antes do início do show e 30min (Trinta Minutos) após o show;

2.4.12 – Todas as despesas referentes a transporte, alimentação, água durante a passagem de som, bem como todos os impostos estão inclusos no valor, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A Ordem de Compra/Serviço será enviada por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, sendo que o prazo será contado a partir de seu efetivo recebimento.

2.5.2 – Todas as despesas como transporte, combustível e os pagamentos de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

2.5.3 – A CONTRATADA deverá ato da entrega da prestação de serviço estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a Autorização de Fornecimento, ou Ordem de Serviço, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.4 – A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.5 – Fica a cargo do solicitante receber dos e serviços, conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o pagamento.

2.5.6 – Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidor João Marcelo Silva que se limitará, em primeiro plano, apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

2.5.6 – Após a conclusão da conferência e estando em conformidade com a proposta e tudo estiver 100% (cem por cento) atendido, a Secretária de Cultura, pelo fiscal do contrato, emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de forma que a despesa possa ser quitada.

2.5.7 – O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitivo, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

2.5.8 – Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.



2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O(A) servidor(a) municipal **JOÃO MARCELO SILVA**, portador do CPF 082.004.376-12, ocupante do cargo de **GERENTE OPERACIONAL DE CULTURA** será responsável para **FISCALIZAR** a entrega do bem licitado, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, bem como terá a obrigação para emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 – O servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 – A autoridade competente **LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO** é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

3 – DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A empresa vencedora do certame terá o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato administrativo;

3.2 – O prazo de vigência do contrato será da sua assinatura até o dia 15 de Janeiro de 2024.

4 – DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 – O julgamento desta licitação será pelo **INEXIGIBILIDADE** por se tratar de artista de reconhecimento local, regional e nacional;

4.2 – O valor acordado para apresentação é de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante a nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente, conforme e na seguinte forma:

5.2 – O pagamento será efetuado em favor da contratada até o dia 16 (Dezesseis) de Janeiro de 2024.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – Esta licitação **NÃO** está sendo direcionada para ME e/ou EPP, tendo em vista que na localidade e nesta região não existem pelo menos três empresas assim enquadradas e em condições de participar desta licitação.

6.2 – **DECLARAÇÃO** conforme modelo do Anexo VI do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

7.1 – Para esta licitação não é necessária visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto.

8 – DA JUSTIFICATIVA



8.1.1 – Proporcionar aos moradores e turistas de São Lourenço a excelência em atendimento, através da acessibilidade aos atrativos e serviços, gerando um desenvolvimento socioeconômico. O Natal Encantado busca oferecer entretenimento para seus moradores, para as cidades vizinhas e turistas que aqui visitam. É importante ressaltar que o objeto em questão é de interesse público, turístico e cultural para o Município, tendo em vista que os resultados esperados com o período natalino que compreendem dotar São Lourenço desta importante infraestrutura de apoio, melhorando a qualidade de vida da população, gerando renda para o comércio local, disponibilizando aos munícipes e turistas conforto e segurança. O evento supracitado realizado funciona como um catalisador de visitantes, incrementando a arrecadação de impostos em virtude do aumento de clientes na rede hoteleira e no comércio da cidade, geração de empregos e o aproveitamento da mão de obra local, com grande expectativa de participantes no período. Enfim, realizar este evento em São Lourenço além de trazer desenvolvimento econômico trará também a promoção da cidadania individual e coletiva através do acesso à arte, cultura e lazer.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

HISTÓRICO DA ARTISTA

LUIZA LUZ – SHOW ELAS CANTAM

Jovem cantora com 14 anos de idade e mais de 30 apresentações ao vivo, sendo várias para esta Prefeitura, este ano participou do programa The Voice Kids, na Rede Globo de televisão, virando as três cadeiras e sendo aplaudida de pé pelos três técnicos e plateia, vem apresentar seu show “LUIZA LUZ – Agora é Minha Vez. Revisitando clássicos brasileiros” onde interpreta um repertório baseado em uma releitura de clássicos da música brasileira. Com um repertório de músicas compostas e interpretadas por ícones nacionais, a apresentação busca atualizar e trazer estas músicas para o presente, apresentando-as aos mais jovens e saciando o saudosismo dos que já viveram a juventude. LUIZA LUZ, justamente por ser uma jovem cantora, consegue fazer uso de sua juventude como vantagem. LUIZA LUZ é São Lourenço!!! LUIZA LUZ é Sul de Minas!!! LUIZA LUZ iniciou aqui sua vida artística aos 7 anos de idade quando entrou para o coral de sua escola e o maestro, percebendo suas qualidades, se ofereceu para ensiná-la a cantar e se dispôs a se apresentar com ela. Fizeram algumas apresentações em São Lourenço e região e LUIZA LUZ não parou mais, continuou e continua estudando música e se apresentando. LUIZA LUZ é cantora, toca violão e piano e se apresenta com preparo e supervisão de responsáveis e profissionais qualificados para que suas apresentações encantem ao público presente e aos contratantes.

Da razão da escolha da artista: a razão da escolha da artista, se deu por ela estar consagrada pela opinião pública e crítica especializada, ficando conhecida nacionalmente por sua participação no programa THE VOICE KIDS – da Rede Globo, gozando de excelente conceito e aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que a artista está em ascensão, e cabendo a esta administração fomentar a cultura local e incentivar uma artista de nossa cidade para que conquiste ainda mais o renome nacional. Sendo assim, a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar através tradicional da Festa de Agosto, é um excelente local para apresentação e divulgação da artista. Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), proposto pelo representante legal da banda: Relíquia Produções Artísticas Ltda., CNPJ: 56.760.598.0001-71 a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Da consagração do artista: Apurando os fatos trazidos em relação a escolha do artista, observamos que a mesma está em ascensão, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a sua consagração pelo público local, regional e nacional após sua participação no THE VOICE KIDS, mediante a juntada de noticiários de sites da internet, como Facebook, Instagram, jornais, eventos festivos, estando os mesmos anexados nos autos desse processo de inexigibilidade.

Da justificativa do preço: A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista nos artigos 18, V e 23, II da Lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério de estimativa de preços, baseado em contratação de banda local em evento anterior realizado por esta secretaria em 2023.

HISTÓRICO DEMAIS CANTORAS

AUYRA FERRER – Cantora, Regente e Instrutora Vocal. Muito conhecida em nossa cidade e região principalmente por suas apresentações como vocalista da Banda Dino. Participou do Coral Bach de São Lourenço e foi aluna de canto de nossa saudosa professora Edna Neves. Recentemente se apresentou em nossa cidade em várias oportunidades tanto cantando com a Banda Dino como em dueto com o violinista Gustavo Costa.

JOICE TERRA – Cantora, Compositora e Educadora Musical. Já lançou um álbum autoral e se apresentou na Europa, em Portugal, e no Brasil, além de em São Lourenço, em lugares como: na rede SESC (SP), no Fino da Bossa (SP) e no Beco das Garrafas (RJ). Foi premiada em diversos festivais pelo Brasil e recentemente se apresentou em São Lourenço no Festival Degusta, 2023.

LARY ELLEN – Cantora e Instrutora Vocal que recentemente se apresentou cantando em São Lourenço nos eventos: Festival de Jazz e Blues de São Lourenço, 2023; Festival de Jazz e Blues, 2021; Bike Fest, 2021; Bike Fest 2018; entre outros.

Do processo: A escolha da atração artística se mostra justificada e o show somente poderá ser realizado através de empresário exclusivo. Desta forma, há que se indicar que a contratação se incline pela inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, mediante a justificativa constante nesta requisição. Para tanto, faz-se anexar os documentos necessários para a pretendida contratação.

9 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº Reserva Orçamentária	Dotação: 3.3.90.39.00.2.09.03.13.392.0008.2.0654 Fonte: 1.500.000	Valor Reservado R\$ 9.500,00
Contador(a): CRC/MG CPF Data: 16/11/2023	Assinatura:	

10 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Código Recurso Financeiro	Valor do Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF
		Data
		Assinatura:

11 – TABELA DE ITENS - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Apresentação artística "LUIZA LUZ – ELAS CANTAM", que será realizada no dia 02 de Dezembro de 2023 a partir das 21h, compondo a ABERTURA da programação do NATAL ENCANTADO 2023, tendo 02h de duração. Repertório: releituras de músicas nacionais e internacionais de autores e intérpretes consagrados e músicas autorais.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00



BASE DE PREÇOS:

Utilizamos com base de preços o processo anterior da Cantora Luiza Luz (Festa de Agosto 2023) e uma banda local de renome e que já possui reconhecimento público e a planilha de custos dos músicos que farão parte da apresentação, bem como o histórico artísticos dos músicos que já possuem vasta experiência e reconhecimento no meio musical

- LUIZA LUZ – AGORA É MINHA VEZ – R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(PROCESSO Nº 0342/2023 – INEXIGIBILIDADE 38/2023)
SHOW REALIZADO NA FESTA DE AGOSTO 2023 – DIA 10
- JOHNNY VIANNA – TRIBUTA A LUIZ GONZAGA – R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(PROCESSO Nº 0248/2023 – INEXIGIBILIDADE 28/2023)
SHOW REALIZADO NA FESTIVAL DE QUADRILHAS / FESTA DAS ENTIDADES 2023
- PLANILHA DE CUSTO DAS CANTORAS E MÚSICOS EM ANEXO

São Lourenço, 16 de Novembro de 2023



Luiz Claudio de Almeida Maciel
Secretário Municipal de Turismo

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Planejamento

AUTORIZAÇÃO

Nome: Walter José Lessa
Cargo: Prefeito Municipal de São Lourenço